

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 59 | nº 156 | Terça-feira, 25/08/2026

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	5
Secretaria de Apoio Especializado	5
Secretaria-Geral da Presidência	7
Instituto Serzedello Corrêa	7
Secretaria-Geral de Controle Externo	9
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação.....	9
Secretaria-Geral de Administração	14
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	14
Diretoria de Análise de Direitos	15
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade.....	20
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	20

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

ODAIR JOSE DA CUNHA

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 130, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Institui o Selo Fiscal Cidadão do Tribunal de Contas da União e regulamenta o procedimento para sua concessão no exercício de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a importância da participação cidadã para o aprimoramento dos serviços públicos;

considerando que a participação dos cidadãos é importante para fortalecer o controle social e melhorar a transparência das políticas públicas;

considerando que o Referencial de Participação Cidadã do Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece conceitos e práticas para promover o envolvimento da sociedade nas atividades de controle externo;

considerando a importância de reconhecer e valorizar a atuação dos cidadãos que participam do acompanhamento, da fiscalização e da melhoria das políticas públicas;

considerando as competências da Secretaria de Relações Institucionais (SRI) e da Diretoria de Relacionamento com Cidadão, Governos e Órgãos de Controle (Direl) na promoção da integração e da cooperação entre o TCU e os cidadãos; e

considerando as informações constantes do processo nº TC-017.362/2026-1, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Selo Fiscal Cidadão do Tribunal de Contas da União (TCU), cujo procedimento para concessão, no exercício de 2026, obedece ao disposto nesta portaria.

§ 1º O Selo de que trata o caput tem por finalidade reconhecer e valorizar a atuação de cidadãos em ações de controle social e de participação cidadã promovidas ou apoiadas pelo Tribunal.

Art. 2º Os critérios de avaliação para a concessão do Selo observarão três eixos temáticos:

I - Educação: participação em cursos, oficinas, atividades formativas ou programas educativos sobre cidadania, transparência, prestação de contas e controle social;

II - Ação: engajamento em atividades de controle social e iniciativas de participação cidadã relacionadas ao TCU ou a instituições parceiras; e

III - Reflexão: produção de artigos, materiais, relatos de experiências ou de resultados concretos sobre cidadania, transparência, prestação de contas e controle social.

Art. 3º O procedimento para concessão do Selo Fiscal Cidadão tem abrangência em todo o território nacional, nos termos definidos em edital.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 4º A inscrição no procedimento para obtenção do Selo Fiscal Cidadão será realizada por meio de formulário digital disponibilizado pelo TCU.

Art. 5º O participante deverá apresentar comprovantes de sua participação nos eixos de Educação, Ação e Reflexão, conforme critérios estabelecidos em edital.

Art. 6º O sistema de avaliação utilizará pontuação que considere:

I - a quantidade e relevância das atividades em cada eixo;

II - a diversidade de participação entre os eixos; e

III - os critérios de desempate a serem definidos em edital.

CAPÍTULO III DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 7º O edital que regulamenta a concessão do Selo Fiscal Cidadão será publicado pela Secretaria de Relações Institucionais (SRI) e contemplará os seguintes elementos:

I - critérios específicos de avaliação para cada eixo;

II - categorias de reconhecimento e sistema de pontuação;

III - requisitos e documentos aceitos para comprovação de participação;

IV - formulário de inscrição;

V - prazos de inscrição, análise e divulgação de resultados;

VI - condições para as formas de reconhecimento; e

VII - demais regras operacionais e específicas, incluídos requisitos, impedimentos e outras condições.

Art. 8º A análise da pontuação e da classificação para a concessão do Selo Fiscal Cidadão será realizada por Comissão Avaliadora designada pela SRI.

CAPÍTULO IV DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECONHECIMENTO

Art. 9º O resultado final do procedimento de concessão do Selo Fiscal Cidadão será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado no Portal do TCU.

Art. 10. Os participantes que alcançarem as maiores pontuações, conforme os quantitativos e as categorias definidas em edital, receberão reconhecimento institucional, que poderá incluir:

I - certificado oficial do TCU;

II - selos ou **badges** digitais para exibição em sites eletrônicos e redes sociais próprias;

III - destaque dos nomes em canais de comunicação do TCU; e

IV - participação em evento oficial para entrega do Selo Fiscal Cidadão para os três participantes que receberem maior pontuação, nos termos do edital.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O participante autoriza o tratamento de seus dados pessoais pelo TCU, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), exclusivamente para as finalidades de gestão do edital, avaliação, reconhecimento e divulgação institucional do Selo Fiscal Cidadão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. O uso de nome, imagem e materiais dos participantes ocorrerá para fins institucionais, sem ônus para a Administração, observado o prazo e as condições estabelecidas em edital.

Art. 12. Os comprovantes encaminhados na inscrição para o procedimento de concessão do Selo Fiscal Cidadão não serão devolvidos.

Art. 13. Ao participarem do procedimento de que trata esta Portaria, os interessados inscritos automaticamente concordam com todas as exigências regulamentares aplicáveis.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer das exigências mencionadas no edital de concessão do Selo Fiscal Cidadão resultará na desclassificação do participante.

Art. 14. O Selo Fiscal Cidadão poderá ser cassado a qualquer tempo, mediante decisão motivada, nas hipóteses de descumprimento das condições estabelecidas ou da prática de condutas incompatíveis com os princípios da administração pública, nos termos do edital a que se refere o art. 7º desta portaria.

Art. 15. Os casos omissos nesta portaria serão decididos pelo Secretário de Relações Institucionais do TCU, no âmbito de suas competências, cujas decisões são definitivas e irrecorríveis.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITAL DO RÊGO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO: inciso XXXIV do art. 1º do Regimento Interno do TCU; peça 6 do TC-017.389/2026-7).

Em 24 de agosto de 2026

AUTORIZANDO o pagamento referente ao ressarcimento das despesas realizadas com a organização da 80ª Sessão Regular do Conselho de Auditores da ONU.

CARGO/NOME	VALOR DAS DESPESAS
MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY (Matrícula 3433-9)	US\$ 6.315,08 (seis mil trezentos e quinze dólares dos Estados Unidos e oito centavos).

MINISTRO VITAL DO RÊGO
Presidente

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO: Resolução-TCU nº 225, de 13 de maio de 2009.

Em 25 de agosto de 2026.

AUTORIZANDO, no processo de requerimento da autoridade abaixo indicada, o ressarcimento da despesa realizada pelo requerente com aquisição direta de passagem aérea de representação do cargo, conforme a Manifestação da Seae, exarada à peça 3 dos autos.

CARGO/NOME	VALOR DAS DESPESAS
MINISTRO WALTON ALENCAR RODRIGUES	R\$ 3.533,95 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

(TC 018.229/2026-3).

MINISTRO VITAL DO RÊGO
Presidente

GABINETES DE AUTORIDADES

SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; e art. 1º da Portaria-TCU nº 36/2026;
AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): Despacho da Vice-Presidência à peça 28;

ATIVIDADES: Reuniões com representantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e da Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP) - Sistema Hermes nº 107/2026;

LOCAL/PERÍODO: Lisboa - Portugal - de 14 a 17/08/2026;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR	TOTAL PAGO	COMPLE-MENTAÇÃO	MOTIVO
HUGO CHUDYSON ARAÚJO FREIRE / 8144-2	AUFC FC-6/ 70% da diária de Ministro	14 a 18/08/2026	4,5	2,5	US\$ 671,58	R\$ 211,42	US\$ 3.022,11	US\$ 0,00	US\$ 3.022,11	R\$ 0,00	US\$ 3.022,11	US\$ 2.806,24	US\$ 215,87	Designação para prestar assessoramento técnico parcial ao Ministro-Presidente Vital do Rêgo no evento em referência, de 14 a 18/8/2026.

Em 24 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário da Seae

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; e art. 1º da Portaria-TCU nº 36/2026.;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): Despacho da Presidência à peça 11;

ATIVIDADE(S): Reunião do Comitê de Desenvolvimento de Capacidades (CBC), do Comitê de Finanças, Administração e Comunicação (FAC) e do Conselho Diretivo da Jurisai - Sistema Hermes nº 116/2026;

LOCAL/PERÍODO: Lisboa - Portugal - de 22 a 23/09/2026;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	PERÍODO COM DIÁRIAS / QUANTIDADE	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL A PAGAR
AUGUSTO SHERMAN / 2674-3	Ministro-Substituto	21/09/2026 a 25/09/2026	21/09/2026 a 24/09/2026 (3,5)	3,5	US\$ 911,43	R\$ 0,00	US\$ 3.190,00	US\$ 199,56	US\$ 3.389,56
WAGNER BARBOSA DA SILVA / 2993-9	AUFC/90% da diária de Ministro-Substituto	21/09/2026 a 25/09/2026	21/09/2026 a 24/09/2026 (3,5)	3,5	US\$ 820,28	R\$ 295,99	US\$ 2.871,00	US\$ 199,56	US\$ 3.070,56

Em 25 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário da Seae

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

EDITAIS

EDITAL-ISC Nº 26, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

RESULTADO DA SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA APRESENTAÇÃO NO SEMINÁRIO
CONTROLE, INVESTIMENTOS E FUTURO DA INFRAESTRUTURA PARA O CIDADÃO

A Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura (SecexInfra), unidade responsável pela coordenação do evento, e o Instituto Serzedello Corrêa (ISC), instituição parceira na realização do Seminário, nos termos do Edital de chamada de trabalhos constante do Anexo Único da Portaria-Segecex nº 6, de 10 de junho de 2026, alterado pela Portaria-Segecex nº 8, de 3 de agosto de 2026, tornam público o resultado da seleção de trabalhos para apresentação oral no Seminário Controle, Investimentos e Futuro da Infraestrutura para o Cidadão, que celebra os 30 anos de fiscalização de obras públicas pelo TCU (Fiscobras), a ser realizado nos dias 15 e 16 de setembro de 2026, no Instituto Serzedello Corrêa, em Brasília-DF.

Os trabalhos foram avaliados pela Comissão Avaliadora quanto ao mérito técnico e à contribuição oferecida ao debate sobre o controle de infraestrutura, observados os critérios de pertinência temática e originalidade, rigor metodológico, clareza e qualidade da redação, contribuição para o aprimoramento do controle e aplicabilidade e potencial de replicação, previstos no item 5.4 do edital.

Foram selecionados 10 (dez) trabalhos, observado o limite de até doze estabelecido no item 6.1 do edital, conforme relação a seguir:

Trabalhos selecionados

#	Título do trabalho	Autor(es)
1	A aprovação do projeto básico como condição de regularidade da execução em contratações integradas: lições de duas auditorias concomitantes	Lais Kodama Correa de Moraes; Douglas Filho
2	A auditoria em BIM como indutora da transformação digital e geração de valor público na infraestrutura	Emerson Machado da Silva
3	A institucionalização da consensualidade na Tomada de Contas Especial (TCE): transição para um modelo de controle externo resolutivo no TCU (2024-2026)	Igor Pereira Oliveira
4	Da matriz à qualidade da alocação de riscos: evolução e critérios para o controle de contratos de infraestrutura na jurisprudência do TCU	Carla Thamilis Fonseca Chaves
5	Da medição do conforto à prevenção de falhas: fiscalizações sobre o pavimento whitetopping da Estrutural (DF-095)	Bruno de Souza Oliveira; Douglas Filho
6	Equilibrando escalas: um novo horizonte para o BDI em obras de pequeno e médio porte	Victor Pozzi Zoch
7	Framework analítico de sustentabilidade processual para o controle preventivo de obras públicas: detecção de riscos, avaliação de impactos e priorização de auditorias	Marco Antonio Portugal
8	Matriz Valor-Infra de controle da infraestrutura: eficiência, benefício público, continuidade do serviço e resultados para a sociedade	Carlos Henrique Fonseca e Silva Tavares Reto
9	O que a nota não revela: quando o cumprimento das metas não demonstra resultado ou valor público	Maira Luz Galdino
10	Resiliência climática como critério objetivo nas contratações públicas de obras e serviços de engenharia: do dever positivado à mensurabilidade taxonômica	Natália Torquete Moura; Karen Alvarenga de Oliveira

Relação apresentada em ordem alfabética dos títulos, sem correspondência com a ordem de classificação.

Orientações complementares

1. Cada apresentação oral terá duração de 15 (quinze) minutos, seguida de período adicional de 5 (cinco) minutos destinado a perguntas e interação com a audiência, e deverá ser conduzida por, no máximo, dois dos autores.
2. Orientações detalhadas sobre a apresentação, incluindo modelos de slides, serão enviadas oportunamente pela comissão organizadora diretamente aos inscritos dos trabalhos selecionados.
3. Nos termos do item 9.2 do edital, os participantes deverão arcar com as despesas relacionadas à sua participação, incluindo transporte, hospedagem, alimentação e demais custos associados, salvo casos excepcionais analisados pela comissão organizadora.
4. Ao ter seu trabalho selecionado, o(a) inscrito(a) autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a captação, o uso e a divulgação de sua imagem, voz e som de voz registrados durante o Seminário pelo TCU e pelo ISC, bem como a reprodução, a publicação e a divulgação do trabalho selecionado, dos arquivos de apresentação e dos demais materiais correlatos, mantida a indicação de autoria, na forma dos itens 7.1 a 7.3 do edital.
5. Informações e atualizações sobre o evento estão disponíveis no hotsite sites.tcu.gov.br/seminarioinfraestrutura.
6. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora por meio do endereço eletrônico seminarioinfraestrutura@tcu.gov.br.

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES
Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa (ISC)

(Publicado no DOU Edição nº 160 de 25/08/2026, Seção 3, p. 115)

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E INOVAÇÃO****ORDENS DE SERVIÇO CONJUNTAS**

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA-SEINC/SEJUS/SETID Nº 1, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Institui grupo de trabalho para promover iniciativa de transformação digital com o objetivo de desenvolver soluções de tecnologia baseadas em problemas concretos de controle externo da Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus), com foco no processo de trabalho do auditor e na geração de valor público.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E INOVAÇÃO, O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EVOLUÇÃO DIGITAL E A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL, no uso de suas atribuições regulamentares;

Considerando a diretriz institucional de evolução digital contínua do controle externo, com uso intensivo de dados, inteligência artificial, automação, integração de sistemas e gestão do conhecimento;

Considerando o foco do Tribunal de Contas da União na geração de valor público em benefício do cidadão, por meio de ações de controle mais relevantes, efetivas, compreensíveis e capazes de induzir melhorias concretas na administração pública;

Considerando que a diretriz Cidadão no Foco orienta o Tribunal a direcionar sua atuação para dificuldades concretas enfrentadas pelos cidadãos e para soluções capazes de produzir impacto perceptível na vida das pessoas;

Considerando que, em decorrência da diretriz Cidadão no Foco, a Unidade de Auditoria Especializada em Integração de Dados, Métodos e Tecnologias para o Controle da Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação (AudDigital/Seinc) deve orientar sua atuação pela abordagem do Auditor em Foco, compreendida como a diretriz de desenvolver soluções tecnológicas, metodológicas e informacionais a partir das necessidades reais das unidades técnicas e dos auditores que executam ações de controle;

Considerando que, no âmbito das competências da AudDigital, a geração de valor público depende da capacidade de produzir Valor para o Controle Externo, este entendido como o conjunto de produtos, resultados, capacidades e melhorias gerados, preservados ou entregues por soluções de tecnologia, dados e métodos que aumentem a efetividade, a eficiência, a qualidade, a inteligência e o benefício das ações de controle;

Considerando que a Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus) possui carteira relevante de processos, métodos e iniciativas relacionadas às funções de fiscalização e jurisdicional, contratações públicas, tomada de contas especial, soluções colaborativas, prevenção de conflitos e acompanhamento de compromissos, com elevado potencial de transformação digital;

Considerando que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital (Setid) proverá o suporte técnico, a infraestrutura e a governança necessários para viabilizar, integrar e sustentar as soluções digitais previstas, assegurando a aderência aos padrões tecnológicos do Tribunal;

Considerando a necessidade de superar a lógica fragmentada de sistemas, processos e bases de informação, avançando para soluções integradas, orientadas por problemas concretos de controle externo e capazes de reduzir esforço repetitivo, qualificar a instrução processual, ampliar o uso de dados e fortalecer a tomada de decisão;

Considerando a necessidade de estruturar, mediante parceria entre a Seinc/AudDigital e a Sejus, soluções tecnológicas voltadas à plataforma de compras, ao uso de grafos de relacionamento, à internalização do AssertIA aos fluxos de trabalho do TCU, ao tratamento do legado informacional e ao desenvolvimento de ambiente digital para o Compromisso Cidadão; e

Considerando a conveniência de organizar a referida parceria em projetos, com definição de responsáveis, entregas mensuráveis, acompanhamento periódico e cronogramas próprios para cada projeto; resolvem:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho para promover a iniciativa de transformação digital no âmbito da parceria estabelecida entre a Seinc/AudDigital, a Setid e a Sejus, com o objetivo de aplicar a diretriz de Auditor em Foco pela AudDigital e de desenvolver soluções de tecnologia baseadas nos problemas concretos de controle externo.

§ 1º Para os fins desta Ordem de Serviço, considera-se Auditor em Foco a diretriz segundo a qual as soluções digitais, metodológicas e informacionais sob a responsabilidade da AudDigital devem ser concebidas a partir das necessidades reais das unidades técnicas e dos auditores, com ênfase na redução de esforço operacional, na qualificação do processo de trabalho e decisório, na integração de sistemas, no uso de dados e inteligência artificial e no aumento do benefício das ações de controle.

§ 2º Para os fins desta Ordem de Serviço, considera-se Valor para o Controle Externo o resultado institucional produzido quando soluções de tecnologia, dados, métodos e gestão do conhecimento ampliam a capacidade do Tribunal de identificar riscos relevantes, qualificar achados, reduzir esforço burocrático, preservar conhecimento, aumentar a inteligência das análises e produzir ações de controle mais efetivas, tempestivas e úteis à sociedade, consolidando a geração do valor público.

Art. 2º A iniciativa terá vigência da data de publicação desta Ordem de Serviço a 16 de dezembro de 2026 e será organizada nos seguintes projetos:

- I - Plataforma de Compras;
- II - Grafos de relacionamento e risco de conluio;
- III - Internalização e integração do AssertIA;
- IV - Tratamento do legado informacional da Sejus; e
- V - Plataforma de Compromissos Cidadãos.

§ 1º Cada projeto deverá possuir escopo detalhado, responsáveis designados, cronograma próprio, critérios mínimos de aceitação e entregas intermediárias.

§ 2º Os produtos e entregas esperadas estão indicados no Anexo Único desta Ordem de Serviço.

Art. 3º A iniciativa será conduzida em regime de cooperação técnica entre a AudDigital, a Sejus e a Setid, sem prejuízo da articulação com outras unidades do Tribunal, caso necessário.

Art. 4º O grupo de trabalho será composto pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Vinculação técnica	Função	Regime de dedicação
FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS	Seinc	coordenador-geral	parcial
WAGNER MIRANDA COSTA	Setid	coordenador-geral	parcial
DIONE MARY DE CERQUEIRA BARBOSA	Sejus	supervisora estratégica	parcial
ALOÍSIO DOURADO NETO	Seinc	responsável técnico	parcial
JOÃO BATISTA RODRIGUES DA FONSECA	Seinc	responsável técnico	parcial
ANDRÉ FEITOZA DE MENDONÇA	Seinc	responsável técnico	parcial
RICARDO DE FARIAS SANTOS	Seinc	responsável técnico	parcial
LUCAS RIBEIRO PEREIRA	Seinc	responsável técnico	parcial
RENATA PINHEIRO NORMANDO	Sejus	responsável de negócio	parcial

Servidor	Vinculação técnica	Função	Regime de dedicação
LEANDRO SANTOS DE BRUM	Sejus	responsável de negócio	parcial
ÉRIC IZÁCCIO DE ANDRADE CAMPOS	Sejus	responsável de negócio	parcial
LARISSA BEATRIZ DE SOUZA MAIA	Sejus	responsável de negócio	parcial
GUILHERME BRAGA LOPES	Sejus	responsável de negócio	parcial
ARILDO DA SILVA OLIVEIRA	Sejus	responsável de negócio	parcial

§ 1º O regime de dedicação dos servidores poderá ser alterado a qualquer tempo, conforme necessidade da iniciativa e disponibilidade das unidades envolvidas.

§ 2º Poderão participar das atividades outros servidores da Seinc, da Sejus, da Setid e de outras unidades do Tribunal.

§ 3º A inclusão de novos servidores no grupo de trabalho ou a substituição dos responsáveis relacionados no Anexo Único poderá ser realizada por despacho conjunto dos coordenadores-gerais e da Supervisora Estratégica.

Art. 5º Compete aos Coordenadores-Gerais:

- I - assegurar o alinhamento da iniciativa ao conceito de Auditor em Foco;
- II - promover a integração estratégica entre a AudDigital, a Sejus, a Setid e as unidades parceiras; e
- III - acompanhar a evolução geral dos projetos e remover impedimentos institucionais relevantes.

Art. 6º Compete à Supervisora Estratégica:

- I - priorizar os problemas concretos de controle externo a serem tratados pela iniciativa;
- II - assegurar que as soluções desenvolvidas estejam aderentes às necessidades da Sejus; e
- III - validar, sob a perspectiva estratégica da unidade, as entregas produzidas no âmbito da iniciativa.

Art. 7º Compete aos responsáveis por cada projeto:

- I - apresentar, até 17 de agosto de 2026, o escopo detalhado do projeto, com o problema a ser enfrentado, as entregas previstas, o cronograma e os critérios de aceitação;
- II - conduzir as validações necessárias com usuários-chave, colaboradores e equipes envolvidas; e
- III - submeter as entregas intermediárias e finais à validação da Sejus e da AudDigital.

Art. 8º Para o acompanhamento da iniciativa, será realizada reunião mensal entre Seinc/AudDigital, Sejus e Setid.

§ 1º A reunião mensal deverá avaliar a evolução dos projetos, as entregas realizadas, os riscos relevantes, as dependências institucionais e as decisões necessárias à continuidade dos trabalhos.

§ 2º As rotinas específicas de acompanhamento de cada projeto serão definidas pela própria equipe responsável, conforme a natureza da solução, o cronograma definido e a necessidade de interação com usuários-chave.

Art. 9º As soluções desenvolvidas no âmbito desta iniciativa deverão observar, sempre que aplicável, as seguintes diretrizes:

- I - orientação por problemas concretos de controle externo;
- II - centralidade na experiência do auditor e das unidades técnicas usuárias;

III - redução de retrabalho, burocracia e dispersão informacional;

IV - integração com sistemas corporativos do Tribunal, especialmente quando houver impacto sobre e-Control, e-TCU, e-TCE, plataformas de dados ou repositórios institucionais;

V - uso responsável de inteligência artificial e de dados;

VI - desenvolvimento incremental, com validação contínua junto aos usuários; e

VII - foco na geração de Valor para o Controle Externo.

Art. 10. Ao final da vigência desta Ordem de Serviço, deverá ser apresentado relatório final consolidado, contendo, no mínimo:

I - síntese das atividades realizadas;

II - estágio de execução de cada projeto;

III - entregas concluídas, em desenvolvimento ou pendentes; e

IV - recomendações de continuidade, integração, institucionalização ou expansão das soluções.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço Conjunta Seinc-Sejus nº 1, de 11 de agosto de 2026, e entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LUIZ DE SOUZA DA EIRA

DIONE MARY DE CERQUEIRA BARBOSA

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE

ANEXO ÚNICO À ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA SEINC-SEJUS-SETID Nº 1, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Problema	Projeto/ Frente	Solução Proposta	Escopo	Responsáveis
O acompanhamento de compras ainda é muito processual, disperso, dependente de pessoas específicas e pouco integrado a dados, histórico, alertas e interações.	Plataforma de compras	Construir uma plataforma integrada para acompanhamento preventivo de compras, reunindo histórico de editais, contratos, preços, alertas, interações, dados do portal, informações do LabContas, Parts, grafos e integração futura com o e-Controle.	Integração com Alice360, Parts, Grafos. Preparo para integração com o e-Controle.	Ricardo Santos - responsável técnico; Aloísio - responsável técnico. Larissa - responsável de negócio. Arildo - responsável de negócio
Compromissos Cidadãos tendem a envolver problemas complexos, muitos atores, planos de ação, comunicação, transparência e acompanhamento de médio/longo prazos, sem se encaixar bem na lógica tradicional de monitoramento processual.	Plataforma de Compromissos Cidadãos	Criar uma plataforma própria para registrar compromissos, interações, planos de ação, comunicação, transparência e acompanhamento, com foco em troca de informações, pactuação e construção de soluções.	Desenho negocial a ser implementado, definição de quais sistemas serão utilizados e implementação inicial.	Éric - responsável de negócio. Renata - responsável de negócio
O AssertIA possui potencial, mas ainda não foi internalizado. Está pouco incorporado ao processo de trabalho e aos sistemas corporativos do TCU.	Internalização e integração do AssertIA	Colocar as funcionalidades do AssertIA “por trás” dos sistemas do TCU, de modo que o auditor utilize a inteligência da ferramenta sem necessidade de sair do ambiente de trabalho, com apoio à análise de peças, proposta de instrução e minutas.	Finalizar a internalização. Piloto de integração com algum sistema corporativo.	Lucas - responsável técnico; Guilherme - responsável de negócio. Larissa - responsável de negócio.
A Sejus possui grande legado informacional em processos, monitoramentos e acórdãos, mas esse conhecimento fica estático e não retroalimenta o planejamento, a priorização de problemas públicos ou novos planos de ação.	Tratamento do legado informacional da Sejus	Usar tecnologias de processamento de texto para extrair conteúdos temáticos dos processos e monitoramentos, transformando informações dispersas em pacotes informacionais estruturados para apoiar planejamento, monitoramento e caracterização de problemas públicos.	Categorização do Legado por Problemas Públicos e Áreas de Avaliação. MVP de produto corporativo para transformação de informações não estruturadas em informações estruturadas.	André Feitoza - responsável técnico; Leandro Brum - responsável de negócio.
Parte relevante do risco em contratações não aparece apenas no preço ou no edital, mas nas relações entre empresas, sócios, agentes públicos, órgãos, ONGs, emendas, endereços, parentescos e outros vínculos.	Grafos de relacionamento e risco de conluio	Desenvolver uma camada de grafos para revelar conexões relevantes em contratações e repasses, apoiando a identificação de conluio, vínculos suspeitos, relações entre empresas e agentes públicos, publicidade, emendas Pix, ONGs, obras emergenciais e outros contextos de risco.	MVP sobre contratações com indícios de fraude ou sobrepreço. Integração com algum sistema corporativo.	João Batista - responsável técnico; Renata Normando - responsável de negócio.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIAS**

PORTARIA-SECPESSOAS Nº 116, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria-Segedam nº 6/2025, e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 017.509/2026-2, resolve:

Conceder pensão por morte, de forma vitalícia, a ALENICE BEZERRA COARACY, matrícula 42549-4, a contar de 9 de agosto de 2026, data do óbito do servidor JOSÉ HENRIQUE CABRAL COARACY, matrícula 920-2, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; no art. 16, inciso I, e no art. 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e no art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de setembro de 2020.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 160 de 25/08/2026, Seção 2, p. 70)

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -**

Em 25 de agosto de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RAQUEL CESAR RAMOS, matrícula 3603-0, para substituir, no(a) Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo, o(a) Assistente Administrativo, código FC-1, MARIA DAS GRAÇAS LEITE, matrícula 1970-4, nos seus afastamentos eventuais a partir de 26/8/2026.

(Número de controle: 16429)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -**

Em 25 de agosto de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANA MARIA LEITE PIMENTA, matrícula 1562-8, para substituir, no(a) Siasg/Disup/Secretaria das Sessões, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, MILTON BATISTA JÚNIOR, matrícula 8923-0, no período de 1/9/2026 a 30/9/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 16421)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de agosto de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANDRÉIA ALVES DE ARAÚJO, matrícula 8579-0, para substituir, no(a) Seses-ASS/Secretaria das Sessões, o(a) Assessor, código FC-3, DANILO RODRIGUES ROMERO, matrícula 4231-5, no período de 28/9/2026 a 9/10/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 16414)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de agosto de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA, matrícula 3443-6, para substituir, no(a) SEC-MG/Secretaria Adjunta de Relações Institucionais, o(a) Assistente de Secretário do TCU no Estado, código FC-1, FABIO COUTINHO CLEMENTE, matrícula 3488-6, no dia 28/8/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 16424)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de agosto de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR HUGO CAMPOS SOUTO, matrícula 12189-4, para substituir, no(a) D-Terra/AudSustentabilidade/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável, o(a) Diretor, código FC-4, MARIA GABRIELA NASCIMENTO ALEIXO FREIRE, matrícula 10172-9, no período de 2/9/2026 a 5/9/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 16418)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de agosto de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LUCAS SOARES REBELO, matrícula 12902-0, para substituir, no(a) Seac-Obras/Diac/Secretaria Especializada em Ambientes Físicos, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, MARCOS FONTANELLA DE SOUZA, matrícula 11532-0, no período de 31/8/2026 a 1/10/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 16427)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 25 de agosto de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR SAMUEL SÁ TELES SOARES, matrícula 8605-3, para substituir, no(a) Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos, o(a) Secretário de Controle Externo Adjunto, código FC-5, SILVIO CARACAS DE MOURA NETO, matrícula 6577-3, no período de 25/8/2026 a 28/8/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 16428)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FÉRIAS

- Reconhecimento do direito e Dispensa de período aquisitivo -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990; art. 4º, *caput* e § 3º da Portaria-TCU 160, de 3/12/2021; subdelegação de competência constante da Portaria-SecPessoas 3, de 3/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o reconhecimento de 18 (dezoito) dias de férias relativas ao exercício de 2026 e a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias referentes ao exercício de 2027, tendo como marco inicial a data de 10/10/2008, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 24 de agosto de 2026

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
THIAGO GUEDES PAYSAN / AUFC / 13074-5	TC-017.394/2026-0

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 25 de agosto de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
MICHELE DO AMARAL DUARTE PREBIANCA / AUFC / 12145-2 / AUDBENEFÍCIOS/SEGECEX	16/11/2026 a 16/12/2026	2ª	3º	14/06/2019 a 11/06/2024

(Solicitação Cesp nº 50183)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA AUDTCE;

ATIVIDADE(S): Reuniões na execução do RACOM sobre prestações de contas e TCE da função saúde - Sistema Viajar nº 711/2026;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 09 a 11/09/2026;

ATESTAÇÃO: AudTCE.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
ADILSON SOUZA GAMBATI 3050-3	AUFC FC-3	08 a 12/09/2026	4,5	4	R\$ 880,95	R\$ 338,28	R\$ 3.625,99	R\$ 610,25	R\$ 4.236,24	R\$ 0,00	R\$ 4.236,24
JANAÍNA MARTINS DO NASCIMENTO 9797-7	AUFC	07 a 11/09/2026	3,5	3,5	R\$ 803,68	R\$ 296,00	R\$ 2.516,88	R\$ 610,25	R\$ 3.127,13	R\$ 0,00	R\$ 3.127,13

Com custos para o TCU no período de 08 a 11/09/2026 para a servidora Janaína Martins do Nascimento. Tornar sem efeito a publicação no BTCU nº 153, de 20/08/2026.

Em 25 de Agosto de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SECEXINFRA;

ATIVIDADE(S): Seminário 30 anos do Fiscobras e Integração da SecexInfra 2026 - Sistema Viajar nº 561/2026;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 15 a 18/09/2026;

ATESTAÇÃO: AudPortoFerrovia, AudRodoviaAviação, AudUrbana, SecexInfra.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
ANDRÉ LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS 2795-2	AUFC	14 a 19/09/2026	5,5	5	R\$ 803,68	R\$ 422,85	R\$ 3.997,39	R\$ 610,25	R\$ 4.607,64	R\$ 0,00	R\$ 4.607,64
BRUNO FREITAS FREIRE 8596-0	AUFC FC-4	14 a 18/09/2026	4,5	4,5	R\$ 880,95	R\$ 380,57	R\$ 3.583,71	R\$ 610,25	R\$ 4.193,96	R\$ 0,00	R\$ 4.193,96
CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS 2681-6	AUFC	14 a 19/09/2026	5,5	5	R\$ 803,68	R\$ 422,85	R\$ 3.997,39	R\$ 610,25	R\$ 4.607,64	R\$ 0,00	R\$ 4.607,64
DANIEL BARBOSA CORDEIRO 10689-5	AUFC	14 a 19/09/2026	5,5	5	R\$ 803,68	R\$ 422,85	R\$ 3.997,39	R\$ 610,25	R\$ 4.607,64	R\$ 0,00	R\$ 4.607,64
DANIEL LEVI DE FIGUEIREDO RODRIGUES 3075-9	AUFC	14 a 18/09/2026	4,5	4,5	R\$ 803,68	R\$ 380,57	R\$ 3.235,99	R\$ 610,25	R\$ 3.846,24	R\$ 0,00	R\$ 3.846,24
EDUARDO COSTA RODRIGUES 8589-8	AUFC FC-3	14 a 19/09/2026	5,5	5	R\$ 880,95	R\$ 422,85	R\$ 4.422,37	R\$ 610,25	R\$ 5.032,62	R\$ 0,00	R\$ 5.032,62
FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO 3467-3	AUFC	14 a 18/09/2026	4,5	4,5	R\$ 803,68	R\$ 380,57	R\$ 3.235,99	R\$ 610,25	R\$ 3.846,24	R\$ 0,00	R\$ 3.846,24
FREDERICO SCHROEDER GENRO 8649-5	AUFC FC-4	14 a 18/09/2026	4,5	4,5	R\$ 880,95	R\$ 380,57	R\$ 3.583,71	R\$ 610,25	R\$ 4.193,96	R\$ 0,00	R\$ 4.193,96
FRITZ KIEMLE JÚNIOR 5079-2	AUFC	14 a 19/09/2026	5,5	5	R\$ 803,68	R\$ 422,85	R\$ 3.997,39	R\$ 610,25	R\$ 4.607,64	R\$ 0,00	R\$ 4.607,64

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA 3596-3	AUFC	14 a 19/09/2026	5,5	5	R\$ 803,68	R\$ 422,85	R\$ 3.997,39	R\$ 610,25	R\$ 4.607,64	R\$ 0,00	R\$ 4.607,64
LUCIANO CONZATTI 6243-0	AUFC	14 a 19/09/2026	5,5	5	R\$ 803,68	R\$ 422,85	R\$ 3.997,39	R\$ 610,25	R\$ 4.607,64	R\$ 0,00	R\$ 4.607,64

Em 25 de Agosto de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA AUDSAÚDE;

ATIVIDADE(S): Evento Fórum Nordeste em Extremoz/RN - Sistema Viajar nº 760/2026;

LOCAL/PERÍODO: Extremoz-RN, de 02 a 04/09/2026;

ATESTAÇÃO: AudSaúde.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
CÉLIO DA COSTA BARROS 2574-7	AUFC	01 a 05/09/2026	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 338,28	R\$ 3.278,28	R\$ 0,00	R\$ 3.278,28	R\$ 0,00	R\$ 3.278,28

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

Autorização de Pagamento

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Portaria-TCU nº 443/2018;

ATIVIDADE/EVENTO: Evento Fórum Nordeste em Extremoz/RN - Sistema Viajar - evento nº 760/2026;

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	ROTEIRO	DESPESA	DISTÂNCIA	VALOR P/KM	RESSARCIMENTO
CÉLIO DA COSTA BARROS 2574-7	AUFC	01/09/2026 a 05/09/2026	Fortaleza-CE/Extremoz-RN/ Fortaleza-CE	Utilização de meio próprio de locomção em viagem a serviço	1036 KM	R\$ 2,12	R\$ 2.196,32

Em 25 de Agosto de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SECAMBIENTES;

ATIVIDADE(S): Recebimento dos serviços do terraço do mezanino, acima do auditório - SEC-GO. - Sistema Viajar nº 765/2026;

LOCAL/PERÍODO: Goiânia-GO, em 31/08/2026;

ATESTAÇÃO: SecAmbientes.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
MARCOS PAULO CARVALHO DE OLIVEIRA ***.213.301-**	Prestador de serviço	30 a 31/08/2026	0,0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IAN BARRETO CAVALCANTE 12895-3	TEFC	30 a 31/08/2026	1,5	0,5	R\$ 726,40	R\$ 42,29	R\$ 1.047,31	R\$ 0,00	R\$ 1.047,31	R\$ 0,00	R\$ 1.047,31

O prestador de serviços Marcos Paulo Carvalho de Oliveira não receberá diárias.

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
Autorização de Pagamento

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Portaria-TCU nº 443/2018;
ATIVIDADE/EVENTO: Recebimento dos serviços do terraço do mezanino, acima do auditório - SEC-GO. - Sistema Viajar - evento nº 765/2026;

PRESTADOR DE SERVIÇO	CPF	PERÍODO VIAGEM	ROTEIRO	DESPESA	DISTÂNCIA	VALOR P/KM	RESSARCIMENTO
MARCOS PAULO CARVALHO DE OLIVEIRA	***.213.301-**	30/08/2026 a 31/08/2026	Brasília-DF/Goiânia-GO/ Brasília-DF	Utilização de meio próprio de locomoção em viagem a serviço	416 KM	R\$ 2,12	R\$ 881,92

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	ROTEIRO	DESPESA	DISTÂNCIA	VALOR P/KM	RESSARCIMENTO
IAN BARRETO CAVALCANTE 12895-3	TEFC	30/08/2026 a 31/08/2026	Brasília-DF/Goiânia-GO/ Brasília-DF	Utilização de meio próprio de locomoção em viagem a serviço	416 KM	R\$ 2,12	R\$ 881,92

Em 25 de Agosto de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SETID E SECAMBIENTES;

ATIVIDADE(S): Curso ISC/TCU - Escutatória - Nível Avançado - Sistema Viajar nº 729/2026;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 10 a 11/09/2026;

ATESTAÇÃO: SecAmbientes, Setid.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
LEONARDO DA SILVA CARVALHO 2543-7	TEFC	09 a 12/09/2026	3,5	3	R\$ 726,40	R\$ 253,71	R\$ 2.288,69	R\$ 610,25	R\$ 2.898,94	R\$ 0,00	R\$ 2.898,94
WILLIAM AGUIAR DA SILVA 3416-9	AUX FC-3	09 a 12/09/2026	3,5	3	R\$ 880,95	R\$ 253,71	R\$ 2.829,61	R\$ 610,25	R\$ 3.439,86	R\$ 0,00	R\$ 3.439,86

Em 25 de Agosto de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecFinanças nº 1, de 9 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: HUGO CHUDYSON ARAÚJO FREIRE, matrícula 8144-2.

LOTAÇÃO: DF|SEGEPRES/Serint.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de despesa com envelopamento de bagagem e taxa de despacho para o trecho Brasília - DF/Cali, Colômbia. Verificou-se a comprovação da realização da despesa com recursos próprios pelo interessado, conforme documentação anexada no valor total de R\$ 914,51 (novecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), com fundamento na subdelegação de competência estabelecida na Portaria-SecFinanças nº 1/2025, e em conformidade com o Evento Viajar nº 530/2026.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 914,51.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-7151, conforme descrito acima.

Em 25 de agosto de 2026.

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe do Sedes

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006;

ATIVIDADE/EVENTO: Black Hat USA 2026 - Sistema Viajar - Evento nº 612/2026;

LOCAL/PERÍODO: Las Vegas - Estados Unidos, de 01 a 06/08/2026;

Em 25 de Agosto de 2026

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO A RESSARCIR	VALOR (R\$)
ALAN GUILHERME DE OLIVEIRA 11862-1	Seguro Internacional de Saúde	30/07/2026 a 08/08/2026	337,90

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe do Serviço de Deslocamento a Trabalho

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006;

ATIVIDADE/EVENTO: Assembleia da OLACEFS 2026 e XXXIX Assembleia EFSUR - Sistema Viajar - Evento nº 530/2026;

LOCAL/PERÍODO: Cali - Colômbia, de 10 a 14/08/2026;

Em 25 de Agosto de 2026

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO A RESSARCIR	VALOR (R\$)
FERNANDO SIMÕES DOS REIS 3608-0	Seguro Internacional de Saúde	09 a 15/08/2026	221,12
RENATA OLIVEIRA COSTA 9284-3	Seguro Internacional de Saúde	09 a 16/08/2026	194,08

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe do Serviço de Deslocamento a Trabalho